



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 027/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que “Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,4060ha à empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA, na forma que indica e dá outras providências.”.

Com a criação do Distrito Industrial de Fortim, a chegada de novas empresas gerarão emprego e renda, com o crescente desenvolvimento desta Municipalidade. Desse modo, foi apresentada Carta de Intenção e a respectiva documentação pela empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA junto ao Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria, tendo sido essa aprovada, nos termos da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021.

Sendo assim, considerando a importância do referido projeto para o desenvolvimento do nosso Município, é que o submetemos a esta Casa Legislativa para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido Em: 17 / 06 / 2026
Horário: 11:13
Ememel Sals
Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 027/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal de Fortim a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,4060ha à empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal de Fortim autorizado a alienar, mediante a concessão de direito real de uso gratuita, a qual poderá ser convertida em doação, nos moldes do art. 4º da Lei Municipal de nº 809/2021, com as alterações da Lei Municipal nº 855/2021, uma área de 1,4060ha à empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.138.148/0001-48, a seguir descrita: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Partindo do ponto **P1**, de coordenada **N = 9.504.766,07m** e **E = 632.263,63m**; deste, segue pelo lote ocupado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, com a seguinte distância 70,28 m e azimute plano 176º56'29" até o ponto **P2**, de coordenada **N = 9.504.695,89m** e **E = 632.267,38m**; deste, segue confrontando com a **ÁREA DE SERVIDÃO**, com a seguinte distância 200,01 m e azimute plano 267º18'33" até o ponto **P3**, de coordenada **N = 9.504.686,50m** e **E = 632.067,59m**; deste, segue pelo lote ocupado por **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**, com a seguinte distância 70,32 m e azimute plano 356º56'35" até o marco **P4**, de coordenada **N = 9.504.756,72m** e **E = 632.063,84m**; deste, segue confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE**, com a seguinte distâncias 200,01 m e azimute plano 87º19'14" m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39º00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. A área descrita no caput desse artigo corresponde à planta e memorial anexados a esta Lei.

Art. 2º. A concessão será convertida em doação após o decurso de 10 (Dez) anos da concessão de direito real de uso, a contar do início da vigência da presente Lei, quando comprovada pela empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA a efetiva geração de emprego e renda para o Município de Fortim, no referido período, mediante aprovação do Conselho Municipal para Desenvolvimento da Indústria.

Art. 3º. O funcionamento e desenvolvimento da empresa Purex Engenharia Ambiental LTDA, no imóvel descrito no caput do art. 1º desta Lei, obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes.

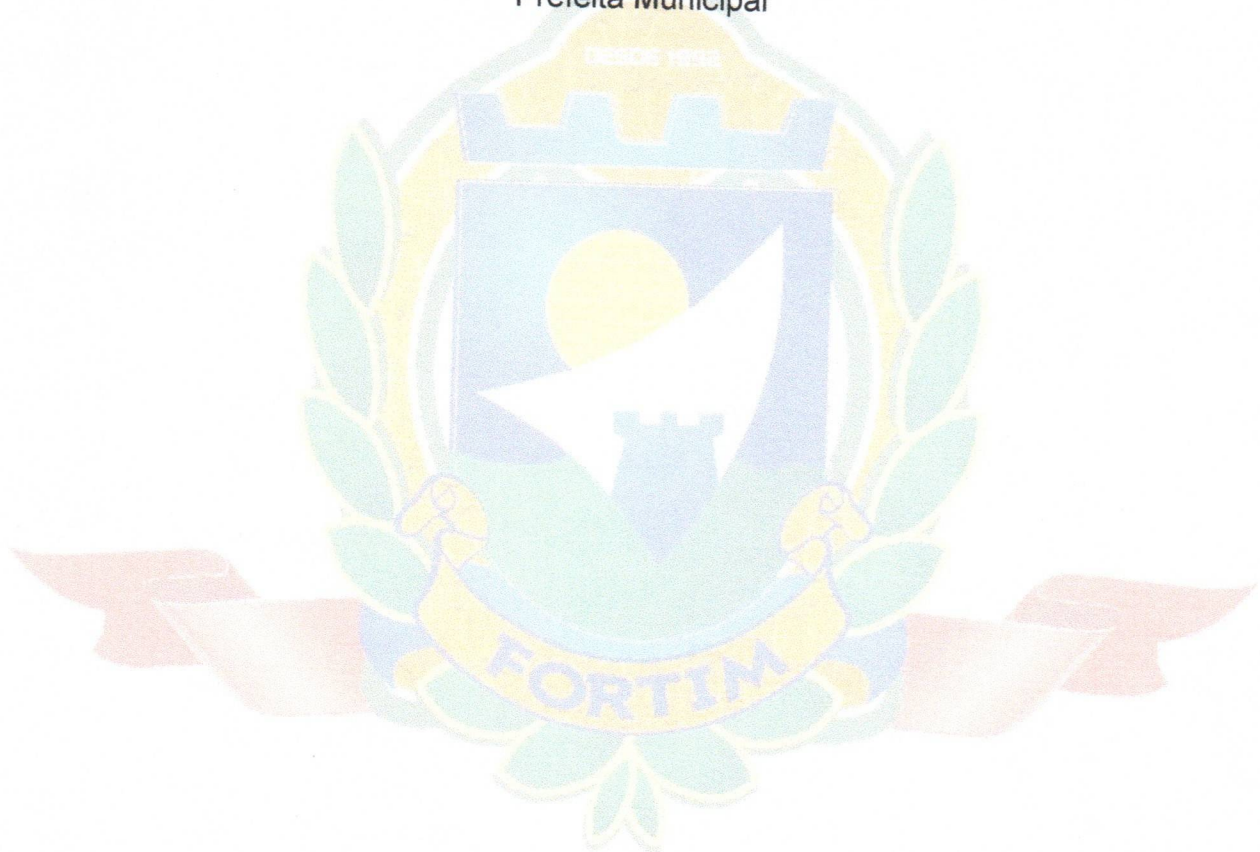


MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de junho de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



OFÍCIO Nº 028/2026.

Fortim/CE, 12 de maio de 2026.

A Exma. Senhora
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Fortim-CE.

**Assunto: Requerimento Empresa
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,**

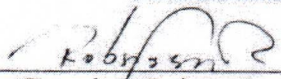
Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, encaminhar para Vossa Senhoria, o requerimento da Empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, acompanhado das documentações para **análise e trâmites legais necessários** de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, conforme Art. 5º. Seguem cópias em anexo.

1. **Check list:** Lista de verificação, método de controle que relaciona várias tarefas, atividades da empresa.
2. **Requerimento:** Carta de Intenção.
3. **CNPJ:** Registro Comercial, em se tratando de empresário.
4. **Contrato Social:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores.
5. **Balanco Financeiro de Abertura da empresa ou do ano Anterior:** Balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento.
6. **Relatório de Apresentação da Empresa:** Relatório ou projeto identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido, inclusive com as especificações dos empregos diretos e indiretos a serem gerados e os respectivos prazos de desenvolvimento.
7. **Planta Arquitetônica e Memorial Descritivo Assinados:** Indicação da área necessária ao empreendimento que a empresa se propõe a construir.
8. **Certidões Negativas de Débitos:** Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF Certificado de Regularidade do PGTS-Caixa.
9. **Documentação Pessoal:** RG ou CNH; CPF; Comprovante de Endereço Residencial.
10. **Solicitação a DESURB:** Ofício nº 012/2026 (Sec. de Desenvolvimento Urbano).
11. **Convocação:** Carta de convocação para reunião do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria.
12. **Ata:** Relatório de reunião que delibera e aprova a carta de intenção.
13. **Solicitação a DESURB:** Ofício nº 027/2026 (Sec. de Desenvolvimento Urbano).
14. **Georreferenciamento:** Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Francisco Robson Assunção

Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO.**

CHECK LIST

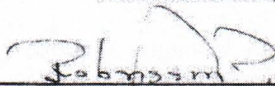
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Conforme Art. 5º da Lei que Cria o Distrito Industrial do Município de Fortim o Requerimento dos Interessados será formalizado por meio de **Carta de Intenção**, acompanhada dos seguintes documentos:

1. **Requerimento:** Carta de Intenção.
2. **CNPJ:** Registro Comercial, em se tratando de empresário.
3. **Contrato Social:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores.
4. **Balanco Financeiro de Abertura da empresa ou do ano Anterior:** Balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento.
5. **Relatório de Apresentação da Empresa:** Relatório ou projeto identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido, inclusive com as especificações dos empregos diretos e indiretos a serem gerados e os respectivos prazos de desenvolvimento.
6. **Planta Arquitetônica e Memorial Descritivo Assinados:** Indicação da área necessária ao empreendimento que a empresa se propõe a construir.
7. **Certidões Negativas de Débitos:** Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF Certificado de Regularidade do FGTS-Caixa.
8. **Documentação Pessoal:** RG ou CNH; CPF; Comprovante de Endereço Residencial.
9. **Procuração Pública ou Particular:** Para representar o Empresário responsável pela empresa, quando se está no exterior e se faz necessário realizar algum ato no Brasil.

Assim o Conselho Municipal para desenvolvimento da indústria irá avaliar junto com o chefe do Executivo municipal a Carta de intenção. Caso aprovação da carta à respectiva área destinada a empresa deverá respeitar sempre o interesse público e desenvolvimento econômico-social do Município.

Atenciosamente,



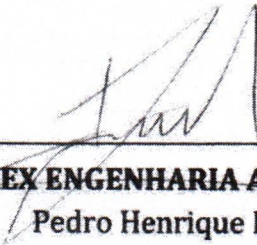
Francisco Robson Assunção

Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL**, com sede à Rua Ricardo Carta nº 144, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-070, inscrita no CNPJ sob nº 04.138.148/0001-48, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu (sua) diretor (a) Pedro Henrique Marin Giglio, portador (a) do RG 8.832.459-5 PR, e do CPF 061.280.359-73, residente e domiciliado (a) à Rua Tabajaras, nº 995, Apto 501, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-310, **vem pela presente, de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, MANIFESTAR INTERESSE EM DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE FORTIM**, propondo a realizar os serviços descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Fortim/CE, 25 de fevereiro de 2026.




PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Pedro Henrique Marin Giglio

Diretor

Recebido em:
26/02/2026
R. 06.11.55.113

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.138.148/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
NOME EMPRESARIAL PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUREX	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS BLANCK	NÚMERO 572	COMPLEMENTO *****
CEP 81.070-210	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECPHOENIX@NETPAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3229-3564	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 11:13:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.0444423-7

PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 04/02/1987, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.832.459-5 PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CPF 061.280.359-73, residente e domiciliado na Tabajaras, nº 995, Apto 501, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-310.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, cujo nome empresarial é **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio a Rua Carlos Blanck, nº 572, Portão, Curitiba, Paraná, CEP 81.070-210, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0444423-7 por despacho em sessão do dia 31/10/2000, inscrita no CNPJ nº 04.138.148/0001-48, resolve por esse instrumento alterar seu contrato primitivo e demais alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para: Rua Ricardo Carta nº 144, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-070.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterada as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio **RESOLVE** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.0444423-7**

**CONTRATO CONSOLIDADO
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.0444423-7**

PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 04/02/1987, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.832.459-5 PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e CPF 061.280.359-73, residente e domiciliado na Tabajaras, nº 995, Apto 501, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, CEP 80.320-310.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, cujo nome empresarial é **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio a Rua Ricardo Carta nº 144, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-070., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.2.0444423-7 por despacho em sessão do dia 31/10/2000, e inscrita no CNPJ nº 04.138.148/0001-48, resolve por esse instrumento consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal gira sobre o nome empresarial de **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 2020.**

PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.044423-7

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede e domicílio a Rua Ricardo Carta nº 144, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.310-070

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração das atividades de: Serviços de engenharia, **CNAE – 71120/00**; extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, **CNAE – 08100/06**; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, **CNAE – 23303/02**; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso, **CNAE – 23303/99**; construção de edifícios, **CNAE – 41204/00**; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **CNAE – 42227/01**; comércio varejista de materiais de construção, **CNAE – 47440/99**; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, **CNAE – 49302/01**; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional, **CNAE – 49302/02**; preparação de documentos e serviços especializados de escritório e apoio administrativo, **CNAE – 82199/99**.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Pedro Henrique Marin Giglio	80.000	R\$ 80.000,00
Total	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, pesando a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 01/11/2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio único **PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO**.

PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.0444423-7

§ 1º - o administrador tem poderes gerais para praticar os atos pertinentes à questão da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente **isoladamente**;

§ 2º - para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador;

§ 3º - o administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelo sócio no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites;

§ 4º - é vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social;

§ 5º - o administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, os lucros ou perdas, apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 04.138.148/0001-48
NIRE 41.2.0444423-7

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLASULA DECIMA SEXTA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do **sócio único**, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, lavra, data e assina, em 01 (Uma) via, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 22 de Outubro de 2025.

Pedro Henrique Marin Giglio
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06128035973	PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2025 18:01 SOB N° 20255272910.
PROTOCOLO: 255272910 DE 23/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517098858. CNPJ DA SEDE: 04138148000148.
NIRE: 41204444237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2025.
PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

SEBASTIÃO NOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANCETE

dig	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	3.572.652,32D	35.612.437,71	31.187.544,62	7.997.545,41D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.917.922,89D	32.641.078,06	30.921.395,19	4.637.603,76D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	413.469,73D	22.455.275,33	22.374.793,35	493.951,71D
4	1.1.1.01	CAIXA	7.786,45D	2.351.430,91	2.347.459,11	11.758,25D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	7.786,45D	2.351.430,91	2.347.459,11	11.758,25D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.183,69D	17.386.024,47	17.340.051,09	58.157,07D
9	1.1.1.02.002	BANCO CG BANK	10.686,48D	4.841.188,79	4.824.373,78	27.501,49D
525	1.1.1.02.003	BANCO CREDCREA	1.497,21D	12.544.835,68	12.515.677,31	30.655,58D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	393.499,59D	2.717.819,95	2.687.283,15	424.836,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.365,72D	585.917,43	587.283,15	0,00
528	1.1.1.03.002	BANCO COOPERATIVA CREDCREA	890,16D	9.997,56	0,00	10.887,22D
551	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO RDCPOS	391.243,71D	2.121.904,96	2.100.000,00	413.148,67D
12	1.1.2	CLIENTES	2.503.036,62D	9.418.841,75	8.543.345,52	3.378.532,85D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.503.036,62D	9.418.841,75	8.543.345,52	3.378.532,85D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.416,54D	0,00	1.416,54	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.416,54D	0,00	1.416,54	0,00
379	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	1.416,54D	0,00	1.416,54	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	766.958,98	1.839,78	765.119,20D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	766.958,98	1.839,78	765.119,20D
55	1.1.5.01.001	COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	766.958,98	1.839,78	765.119,20D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	654.729,43D	2.971.361,65	266.149,43	3.359.941,65D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	13.712,99D	2.971.361,65	154.181,42	2.830.893,22D
79	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	1.889.468,63	106.181,42	983.287,21D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	1.881.893,02	48.000,00	1.833.893,02D
549	1.2.2.04.001	PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO	0,00	1.881.893,02	48.000,00	1.833.893,02D
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	13.712,99D	0,00	0,00	13.712,99D
527	1.2.2.06.001	DEPOSITO JUDICIAL 00016115620168160179	13.712,99D	0,00	0,00	13.712,99D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	637.548,44D	0,00	111.968,01	525.580,43D
112	1.2.4.01	IMÓVEIS	194.728,50D	0,00	0,00	194.728,50D
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	194.728,50D	0,00	0,00	194.728,50D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	278.594,69D	0,00	0,00	278.594,69D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	206.784,79D	0,00	0,00	206.784,79D
531	1.2.4.03.002	MOLDES E MATRIZES	71.809,90D	0,00	0,00	71.809,90D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	850.970,00D	0,00	0,00	850.970,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	740.970,00D	0,00	0,00	740.970,00D
529	1.2.4.04.002	CAMINHÃO	110.000,00D	0,00	0,00	110.000,00D
122	1.2.4.05	MICROS E PERIFÉRICOS	5.769,01D	0,00	0,00	5.769,01D
713	1.2.4.05.001	MICROS E PERIFÉRICOS	5.769,01D	0,00	0,00	5.769,01D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	692.513,78C	0,00	111.968,01	804.481,77C
502	1.2.5	INTANGÍVEL	3.468,00D	0,00	0,00	3.468,00D
123	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	3.468,00D	0,00	0,00	3.468,00D
534	1.2.5.01.001	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	3.468,00D	0,00	0,00	3.468,00D
149	2	PASSIVO	3.572.652,32C	1.542.402,85	1.214.638,60	3.244.888,07C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	805.780,04C	1.449.402,85	1.194.638,60	551.015,79C
164	2.1.3	FORNECEDORES	145.509,87C	491.629,55	500.747,77	154.628,09C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	145.509,87C	491.629,55	500.747,77	154.628,09C
169	2.1.4	OBRIgações TRIBUTÁRIAS	347.164,64C	736.205,07	512.542,48	123.502,05C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	347.164,64C	736.205,07	512.542,48	123.502,05C
185	2.1.5	OBRIgações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.406,35C	87.759,00	80.725,25	6.372,60C
186	2.1.5.01	OBRIgações COM O PESSOAL	5.843,14C	59.260,70	57.554,67	4.137,11C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.728,29C	4.282,96	2.554,67	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.114,85C	54.977,74	55.000,00	4.137,11C
190	2.1.5.02	OBRIgações SOCIAIS	7.563,21C	28.498,30	23.170,58	2.235,49C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.865,86C	22.098,56	22.468,19	2.235,49C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5.697,35C	6.399,74	702,39	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIgações	299.699,18C	133.809,23	100.623,10	266.513,05C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	900,00C	9.810,00	11.880,00	2.970,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	900,00C	9.810,00	11.880,00	2.970,00C
204	2.1.6.04	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	298.799,18C	123.999,23	88.743,10	263.543,05C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	48.000,00C	48.000,00	20.000,00	20.000,00C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	48.000,00C	48.000,00	20.000,00	20.000,00C
225	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
141	2.2.1.05.006	GKCB MONTAGENS LTDA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
226	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	48.000,00C	48.000,00	0,00	0,00
552	2.2.1.06.001	PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO	48.000,00C	48.000,00	0,00	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.718.872,28C	45.000,00	0,00	2.673.872,28C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
245	2.3.1.01.001	PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	2.638.872,28C	45.000,00	0,00	2.593.872,28C
254	2.3.2.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330.672,31C	0,00	0,00	330.672,31C
545	2.3.2.02.001	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	330.672,31C	0,00	0,00	330.672,31C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	2.308.199,97C	45.000,00	0,00	2.263.199,97C
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	2.308.199,97C	45.000,00	0,00	2.263.199,97C
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.008.091,54	4.655,53	6.003.436,01D
500	3.1	CUSTOS	0,00	1.890.468,04	3.684,48	1.876.783,56D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	74.601,40	835,62	73.765,78D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	74.601,40	835,62	73.765,78D
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	3.320,67	805,90	2.514,77D
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	0,00	1.416,54	0,00	1.416,54D
279	.02.006	INSS	0,00	2.969,87	0,00	2.969,87D
280	.02.007	FGTS	0,00	702,39	0,00	702,39D
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	9.478,93	29,72	9.449,21D
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	1.713,00	0,00	1.713,00D
283	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.024,96	0,00	1.024,96D
290	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	0,00	1.024,96	0,00	1.024,96D
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	0,00	1.024,96	0,00	1.024,96D
465	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.804.841,68	2.848,86	1.801.992,82D
466	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.804.841,68	2.848,86	1.801.992,82D
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	1.804.841,68	2.848,86	1.801.992,82D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.127.623,50	971,05	4.126.652,45D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.514.138,40	905,00	2.513.233,40D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	515.540,75	0,00	515.540,75D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	515.540,75	0,00	515.540,75D
314	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	287.619,14	905,00	286.714,14D
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	0,00	152.115,59	870,00	151.245,59D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	0,00	62.042,70	0,00	62.042,70D
940	3.2.1.05.005	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	73.460,85	35,00	73.425,85D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	1.710.978,51	0,00	1.710.978,51D
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	205.167,09	0,00	205.167,09D
325	.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.504.388,99	0,00	1.504.388,99D
326	.06.007	SEGUROS	0,00	1.024,22	0,00	1.024,22D
728	3.2.1.06.008	MULTAS DE TRANSITO	0,00	398,21	0,00	398,21D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.613.485,10	66,05	1.613.419,05D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	55.519,57	0,00	55.519,57D
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	12.978,23	0,00	12.978,23D
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	27.353,16	0,00	27.353,16D
499	3.2.2.01.011	ESTAGIO	0,00	15.188,18	0,00	15.188,18D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	84.672,51	0,00	84.672,51D
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	757,57	0,00	757,57D
349	3.2.2.03.004	IPVA	0,00	14.248,80	0,00	14.248,80D
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	69.666,14	0,00	69.666,14D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	1.190.201,37	0,00	1.190.201,37D
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	27.273,20	0,00	27.273,20D
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	7.869,74	0,00	7.869,74D
356	3.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	0,00	4.769,78	0,00	4.769,78D
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	0,00	28,70	0,00	28,70D
361	3.2.2.04.008	HONORARIO CONTÁBIL	0,00	11.880,00	0,00	11.880,00D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	246.065,00	0,00	246.065,00D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZações	0,00	111.968,01	0,00	111.968,01D
364	3.2.2.04.011	SERVIÇO DE INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA POR OUTRA E	0,00	567,81	0,00	567,81D
365	3.2.2.04.012	MATERIAL DE USO OU CONSUMO	0,00	25.228,09	0,00	25.228,09D
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÁNSITO	0,00	544,00	0,00	544,00D
685	3.2.2.04.015	SOFTWARES / SISTEMAS	0,00	5.814,63	0,00	5.814,63D
686	3.2.2.04.016	DESPESAS COM PEDÁGIOS	0,00	9.179,61	0,00	9.179,61D
790	3.2.2.04.019	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	0,00	887,80	0,00	887,80D
1167	3.2.2.04.020	DESPESAS COM LOCAÇÃO	0,00	738.125,00	0,00	738.125,00D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	60.719,19	66,05	60.653,14D
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	0,00	19,12	0,00	19,12D
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	0,00	325,61	0,00	325,61D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	0,00	57.571,10	0,00	57.571,10D
793	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	0,00	2.423,05	66,05	2.357,00D
550	3.2.2.05.010	IOF	0,00	380,31	0,00	380,31D
376	3.2.2.06	DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	0,00	222.372,46	0,00	222.372,46D
377	3.2.2.06.001	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	84.286,91	0,00	84.286,91D
378	3.2.2.06.002	DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA	0,00	138.085,55	0,00	138.085,55D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	355.015,84	11.111.109,19	10.756.093,35C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	355.015,84	11.111.109,19	10.756.093,35C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	11.111.104,19	11.111.104,19C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.111.104,19	11.111.104,19C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	11.111.104,19	11.111.104,19C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	348.308,80	0,00	348.308,80D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	348.308,80	0,00	348.308,80D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	0,00	62.504,47	0,00	62.504,47D
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	0,00	234.920,48	0,00	234.920,48D
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	0,00	50.883,85	0,00	50.883,85D
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	6.707,04	5,00	6.702,04D
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	6.707,04	5,00	6.702,04D
433	4.1.3.01.002	JUROS	0,00	6.707,04	5,00	6.702,04D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	3.572.652,32D	35.612.437,71	31.187.544,62	7.997.545,41D
PASSIVO	3.572.652,32C	1.542.402,85	1.214.638,60	3.244.888,07C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	6.008.091,54	4.655,53	6.003.436,01D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	355.015,84	11.111.109,19	10.756.093,35C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.718.872,28C	45.000,00	0,00	2.673.872,28C
CONTAS DEVEDORAS	3.572.652,32D	41.620.529,25	31.192.200,15	14.000.981,42D
CONTAS CREDORAS	6.291.524,60C	1.942.418,69	12.325.747,79	16.674.853,70C
RESULTADO DO MES	0,00	6.003.436,01	10.756.093,35	4.752.657,34C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.003.436,01	10.756.093,35	4.752.657,34C

DIEGO RITCHARDS ARBEGAUS
 RYTCHYSKI:06635794905

Assinado de forma digital por DIEGO RITCHARDS ARBEGAUS
 RYTCHYSKI:06635794905
 Dados: 2026.02.03 12:25:52 -03'00'

PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO
 ADMINISTRADOR
 CPF: 061.280.359-73

DIEGO RITCHARDS ARBEGAUS RYTCHYSKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR064640/O-4
 CPF: 066.357.949-05

**CARTA CONSULTA - IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL
POLO INDUSTRIAL DE FORTIM/CE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
A/C: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortim - CE

A empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.138.148/0001-48, com sede à Rua Ricardo Carta, nº 144, Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.310-070, ("PUREX") neste ato representada por seu Diretor **Pedro Henrique Marin Giglio**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar **INTERESSE FORMAL NA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E OPERACIONAL NO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**, nos termos da legislação municipal vigente, conforme as informações a seguir.

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA EMPRESA

A PUREX é uma empresa brasileira com atuação nacional, fundada em 1938, especializada no desenvolvimento, fabricação e implantação de soluções estruturais de concreto pré-fabricado para torres/caixas d'água além de chaminés industriais, muros de arrimo e piers flutuantes, além de projetos de contenção de cheias e estações de tratamento de esgoto. Com mais de oito décadas de experiência, a empresa atende empreendimentos de médio e grande porte nos segmentos de infraestrutura, indústria, saneamento e obras especiais.

A empresa opera com processos produtivos industrializados, controle técnico rigoroso, elevados padrões de segurança do trabalho e total conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando eficiência operacional, redução de prazos, previsibilidade de custos e sustentabilidade.

Para melhor detalhamento institucional, histórico empresarial, portfólio técnico e aplicações das soluções desenvolvidas, segue anexo o documento intitulado ****Anexo I - Apresentação Institucional da PUREX Engenharia Ambiental Ltda****.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

A PUREX pretende realizar a implantação de empreendimento industrial no polo industrial de Fortim/CE, visando a execução das seguintes atividades:

- Fabricação e montagem de estruturas de grande porte pré-moldadas em concreto;
- Produção de caixas d'água pré-fabricadas, sem limitação de altura, volume ou diâmetro;
- Execução de silos industriais, chaminés e estruturas especiais;
- Implantação de cisternas, sistemas de contenção de cheias, dutos e canais;
- Píeres flutuantes em concreto especial;
- Produção de pré-moldados especiais sob medida;
- Implantação de Estações de Tratamento de Efluentes (ETE);
- Execução de muros de arrimo pré-moldados;
- Apoio logístico, pré-montagem e fornecimento de estruturas para obras regionais.

3. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento tem como objetivo ampliar a capacidade produtiva da PUREX, aproximar a empresa do mercado regional e interestadual, reduzir custos logísticos, gerar empregos diretos e indiretos e contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento econômico e industrial do município de Fortim/CE.

4. ÁREA PRETENDIDA E INFRAESTRUTURA PREVISTA

A empresa manifesta interesse em área contendo aproximadamente 14.064.00 m², localizada no Polo Industrial de Fortim/CE, compatível com a implantação da infraestrutura industrial planejada.

A unidade contará, entre outros itens, com pista de grande porte para concretagem, pórtico rolante com capacidade de até 16 toneladas, contêineres adaptados para áreas administrativas, almoxarifado, refeitório, vestiários e áreas de apoio operacional.

5. FASES DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A implantação do empreendimento ocorrerá de forma planejada, conforme as seguintes fases:

FASE	DURAÇÃO ESTIMADA	DESCRIÇÃO
Fase 1 – Implantação Inicial	0 a 6 meses	Preparação do terreno, implantação da infraestrutura básica, montagem dos equipamentos e início das contratações.
Fase 2 – Início da Operação	6 a 12 meses	Início das atividades produtivas e consolidação da operação logística.
Fase 3 – Expansão Gradual	A partir de 12 meses	Ampliação da capacidade produtiva e aumento do quadro funcional.

6. GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS

Na fase inicial de operação, o empreendimento contará com aproximadamente 10 (dez) empregos diretos, distribuídos entre funções técnicas, operacionais e administrativas, tais como soldadores, montadores, serventes, meio oficial, encarregado de obras e engenheiros.

Com a consolidação da unidade, projeta-se um crescimento gradual do quadro funcional, podendo atingir entre 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) empregos diretos no prazo estimado de até 36 meses, priorizando a contratação de mão de obra local e regional.

O empreendimento também promoverá a geração de aproximadamente 40 (quarenta) empregos indiretos nas cadeias de fornecimento de aço, concreto, tubulações, agregados, impermeabilizantes, arquitetura, engenharia, transporte, logística e serviços correlatos.

7. IMPACTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

A implantação da unidade da PUREX no município de Fortim/CE contribuirá diretamente para a geração de emprego e renda, qualificação da mão de obra local, fortalecimento da cadeia produtiva da construção civil, incremento da arrecadação municipal e desenvolvimento industrial sustentável.

A empresa compromete-se a cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, adotar boas práticas ambientais e garantir elevados padrões de segurança do trabalho.

8. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO EMPREENDIMENTO

A PUREX possui previsão de investimentos para implantação de sua unidade industrial e operacional no Município de Fortim/CE, com planejamento de investimentos distribuídos por etapas, totalizando *aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)*. O maior volume de recursos está concentrado na segunda etapa do empreendimento, correspondente à fase de operação plena e ampliação da capacidade produtiva.

ATIVIDADES	VALORES INVESTIDOS (R\$)
Projetos, estudos técnicos e licenciamento	R\$ 150.000,00
Topografia, sondagens e estudos complementares	R\$ 100.000,00
Terraplenagem e preparação do terreno	R\$ 400.000,00
Obras preliminares e infraestrutura básica	R\$ 650.000,00
Execução da 1ª Etapa (implantação inicial)	R\$ 800.000,00
Execução da 2ª Etapa (operação plena e ampliação)	R\$ 900.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTOS PREVISTOS	R\$ 3.000.000,00

9. CAPITAL DE GIRO E MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA PREVISTA

Com o início das atividades operacionais, a PUREX projeta movimentação econômica progressiva decorrente da execução de obras e fornecimento de estruturas industriais, conforme estimativa a seguir.

ATIVIDADE	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ESTIMADO - 1º ANO	VALOR ESTIMADO - 2º ANO
Execução de estruturas e soluções industriais	R\$ 400.000,00	R\$ 4.800.000,00	R\$ 5.760.000,00

10. ANEXOS

A presente Carta Consulta segue acompanhada dos seguintes anexos, a fim de complementar a análise ora requerida:

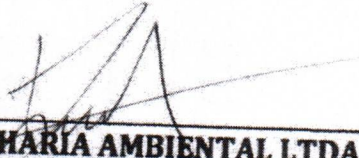
- ANEXO I - PROJETO ARQUITETÔNICO
- ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO
- ANEXO III - REGISTRO FOTOGRÁFICO
- ANEXO IV - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PUREX manifesta, por meio desta Carta Consulta, seu interesse firme e estratégico na implantação de empreendimento industrial e operacional no Polo Industrial de Fortim/CE, com visão de longo prazo, operação permanente e potencial real de expansão.

A empresa coloca-se à disposição da Administração Municipal para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e dar continuidade aos trâmites necessários à viabilização do empreendimento.

Fortim/CE, 25 de fevereiro de 2026.

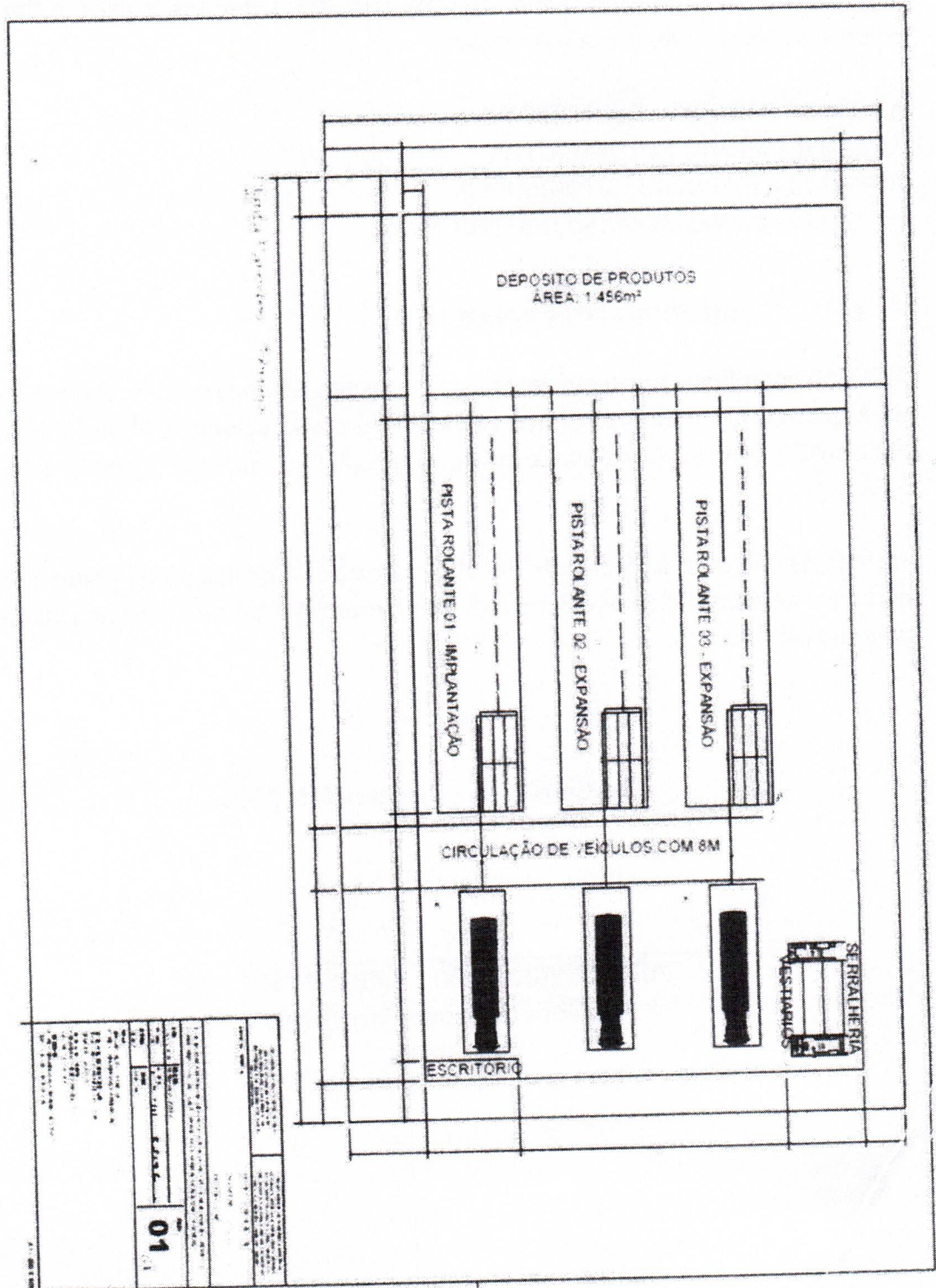


PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Pedro Henrique Marin Giglio

Diretor

ANEXO I - PROJETO ARQUITETÔNICO



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Implantação de Unidade Industrial – Fábrica Purex Engenharia Ambiental Ltda.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão Social: Purex Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 04.138.149/0001-48

Município: Fortim - CE

Área Total do Terreno: 14.064,00 m²

2. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as características técnicas da implantação de edificação destinada à atividade industrial, conforme projeto arquitetônico apresentado para análise e aprovação junto à Prefeitura Municipal de Fortim/CE.

3. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

O empreendimento será implantado em terreno com área total de 14.064,00 m², destinado à instalação de unidade fabril, contemplando área construída, circulação interna de veículos, setor administrativo, áreas de apoio aos funcionários e áreas destinadas à futura expansão.

4. SETORES E ÁREAS DO EMPREENDIMENTO

4.1 Área de Produção

- Pista Rolante 01 - Implantação
- Pista Rolante 02 - Expansão
- Pista Rolante 03 - Expansão

As pistas rolantes destinam-se à linha produtiva industrial, organizadas paralelamente, permitindo fluxo contínuo de produção e ampliação futura.

4.2 Depósito de Produtos

Área aproximada: 1.456,00 m².

Destinado ao armazenamento de anéis, para pulmão da produção.

4.3 Setor Administrativo

- Escritório- instalado em container high de 40 pés, inicialmente, para a parte administrativa da operação.
- Área de estacionamento para veículos corporativos e funcionais de pequeno porte.

4.4 Área de Apoio aos Funcionários e Serralheria

- BWC e Vestiário - 13,73 m², em contêineres de 40 pés, adaptados para a finalidade.
- Refeitório - 11,13 m², em contêiner de 40 pés, adaptado para a finalidade.
- DML - 2,44 m²
- Área de Serralheira - 244 m², entre os contêineres, com cobertura de fibrocimento e piso inicial em pedrisco.

4.5 Circulação Interna

O empreendimento contará com via interna para circulação de veículos com largura aproximada de 8,00 metros, permitindo tráfego de veículos de carga e manobra com segurança.

5. SISTEMA CONSTRUTIVO

As edificações serão executadas conforme normas técnicas brasileiras vigentes (ABNT), com estrutura compatível com uso industrial.

6. SISTEMA SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário será composto por fossa séptica e sumidouro, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária Municipal e legislação vigente.

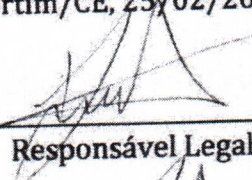
7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O projeto arquitetônico e demais projetos complementares possuem responsabilidade técnica de profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, conforme documentação anexa ao processo de aprovação.

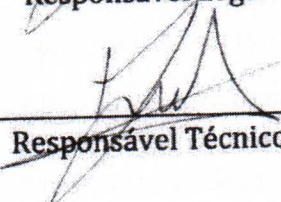
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial integra o processo de aprovação de projeto junto à Prefeitura Municipal de Fortim/CE, estando o empreendimento em conformidade com a legislação municipal vigente e normas técnicas aplicáveis.

Fortim/CE, 25/02/2026

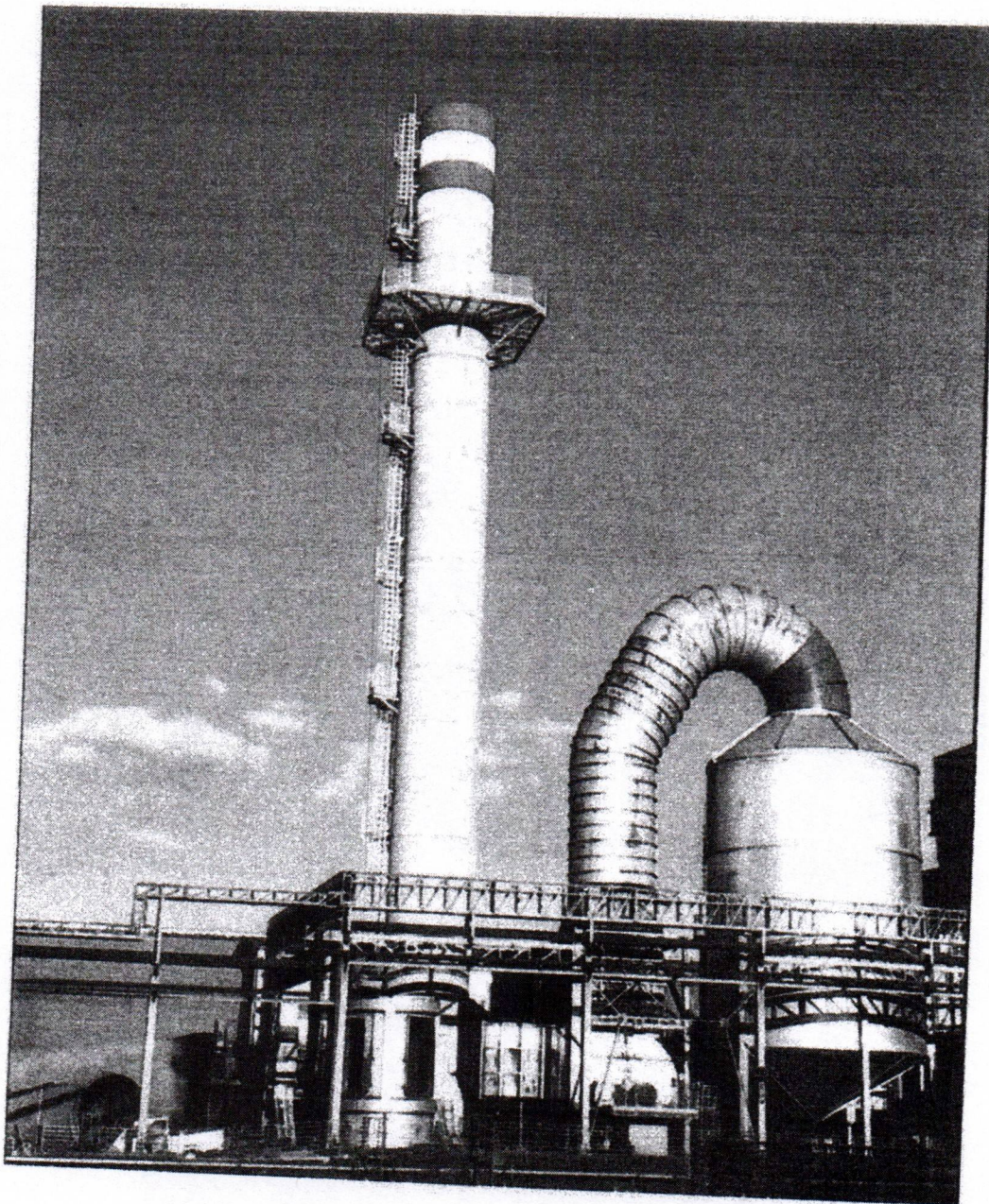


Responsável Legal



Responsável Técnico

ANEXO III - REGISTRO FOTOGRÁFICO



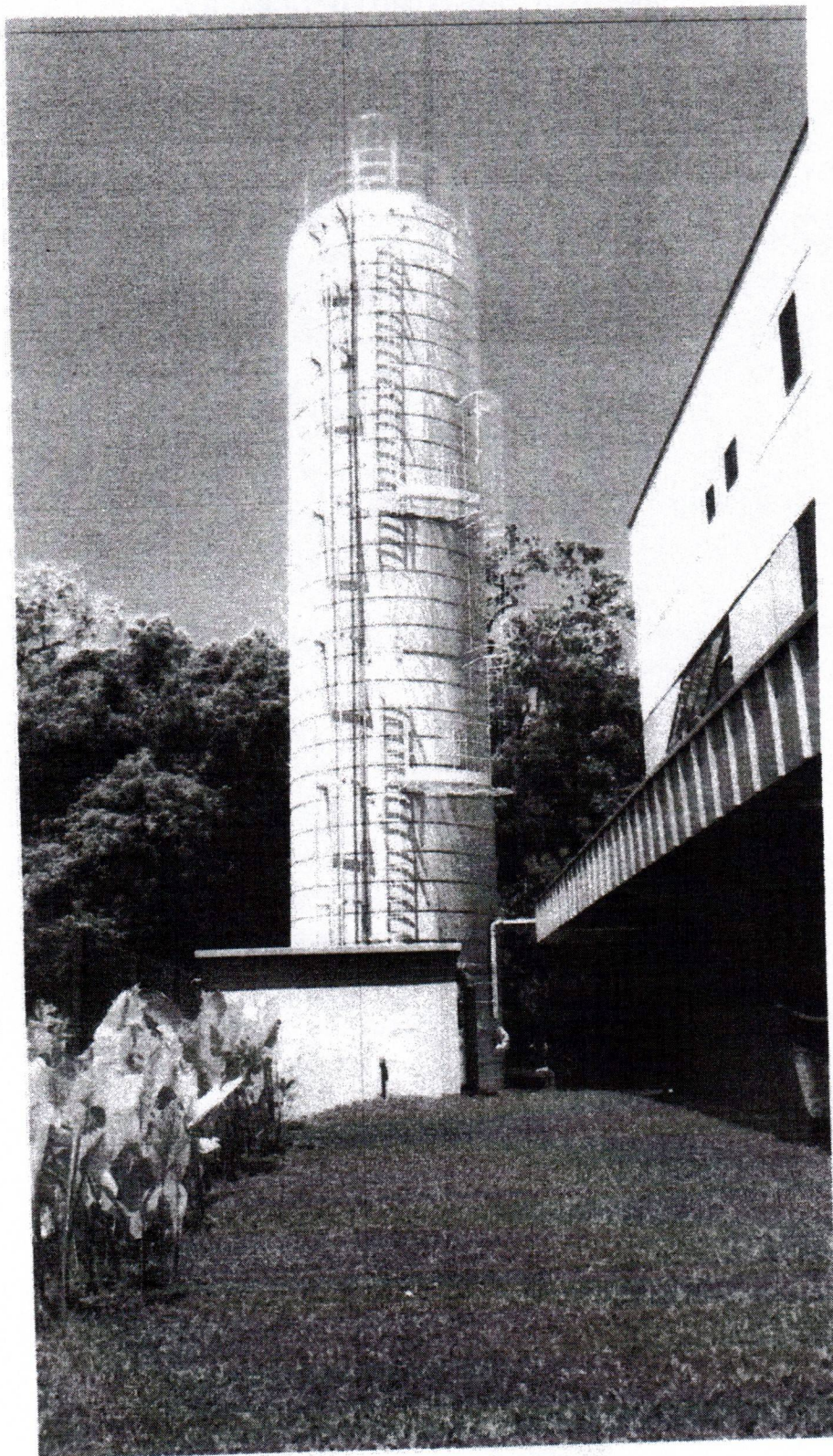
PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br

CNPJ: 04.138.148/0001-48

IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750-090
BOQUEIRÃO - CURITIBA- PARANÁ
(41) 3329-6164/ 8500-3030

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1938

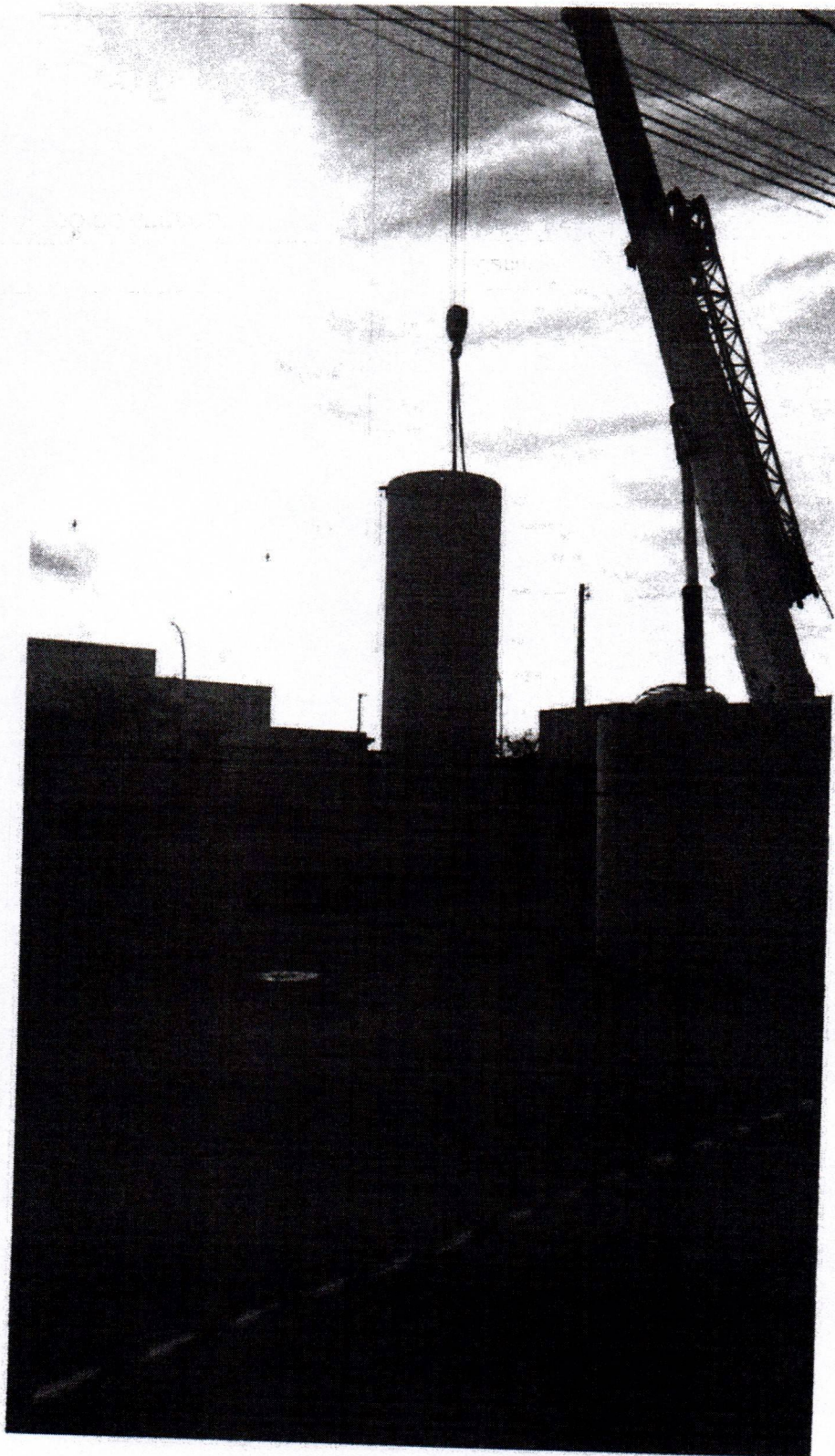
PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br

CNPJ: 04.138.148/0001-48

IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750 -090
BOQUEIRÃO - CURITIBA- PARANÁ
(41) 3329-6164/ 8500-3030

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1938

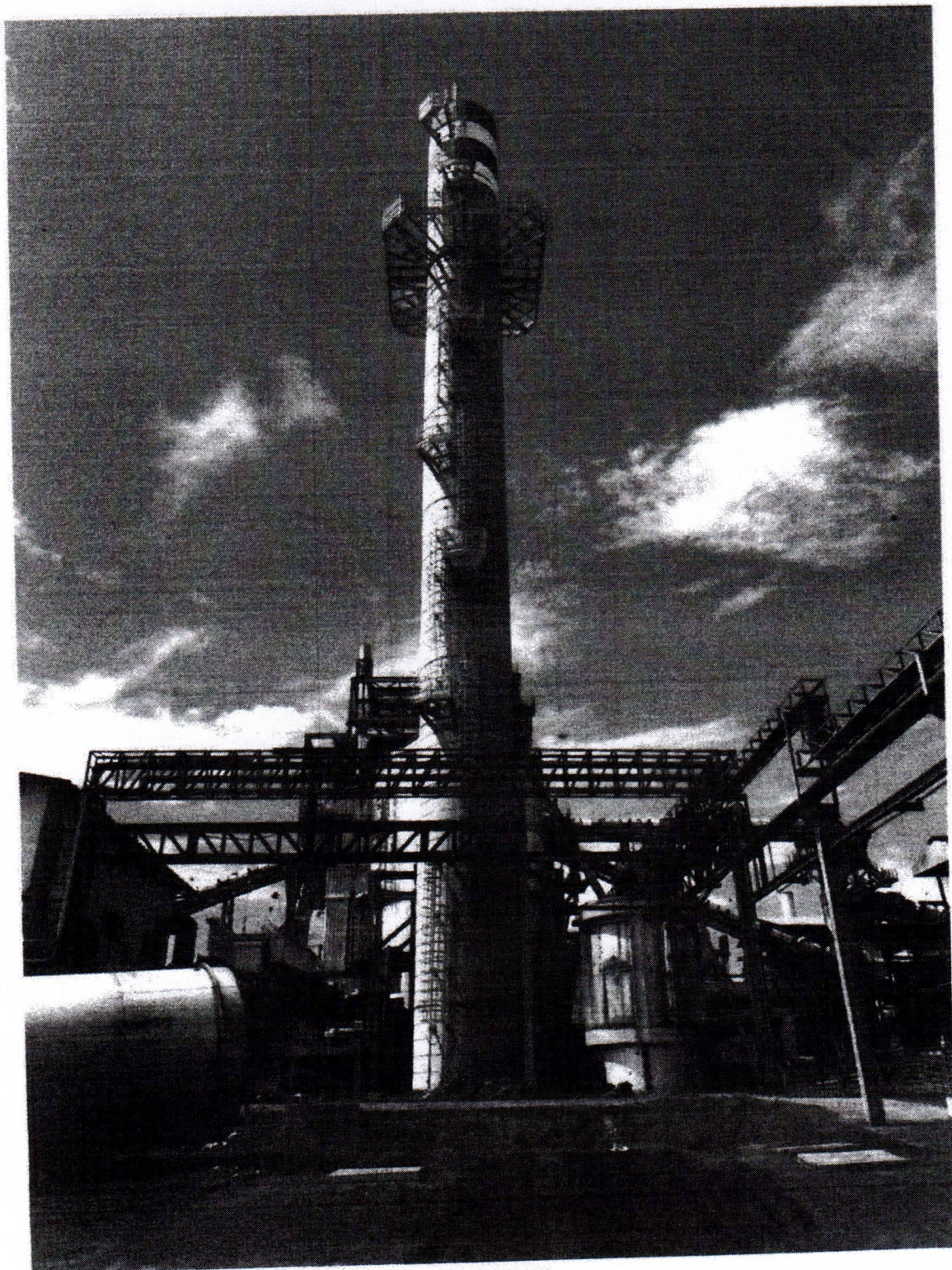
PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br

CNPJ: 04.138.148/0001-48

IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750 -090
BOQUEIRÃO - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3329-6164 / 8500-3030

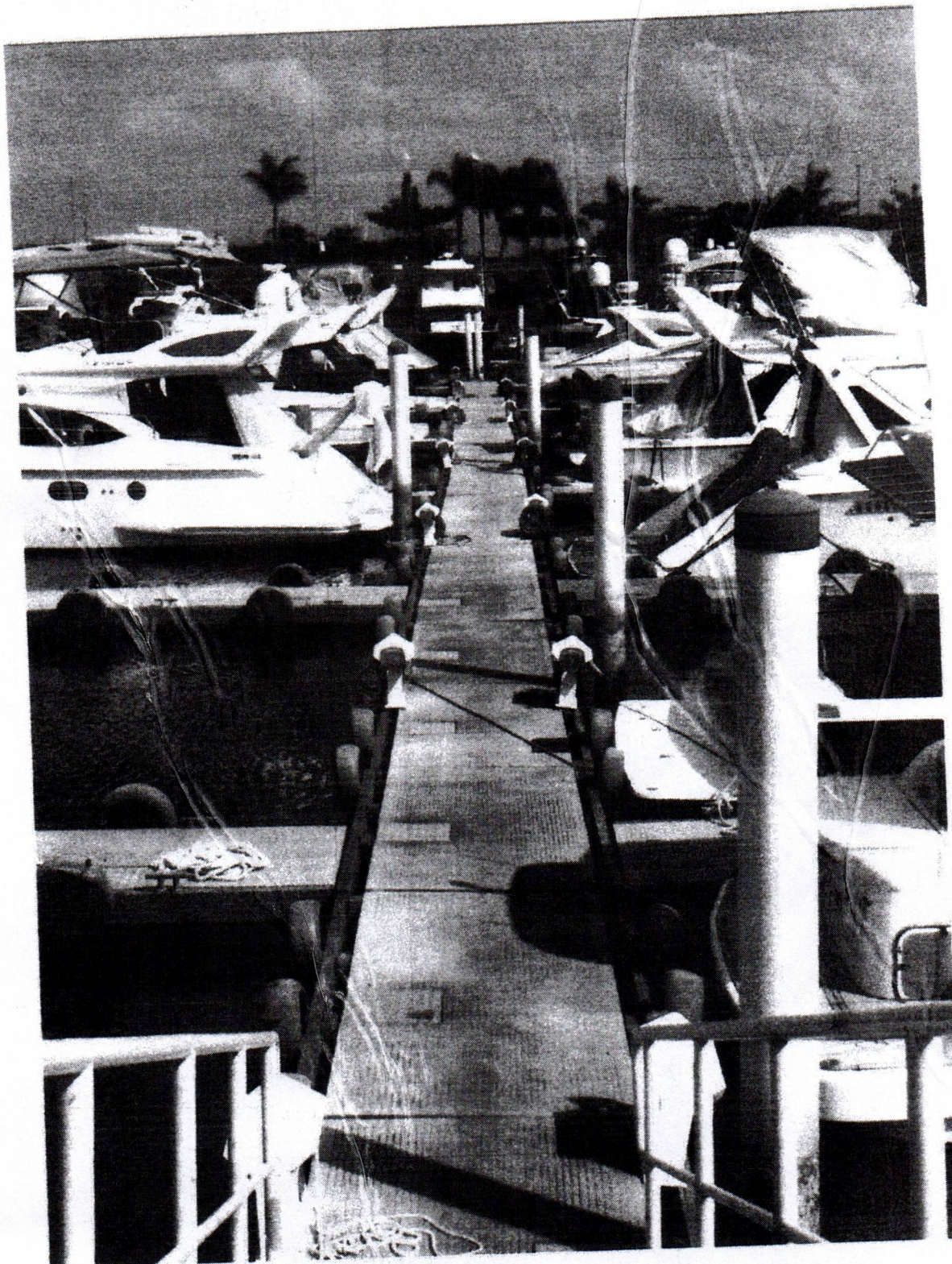
PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1938

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br
CNPJ: 04.138.148/0001-48
IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750-090
BOQUEIRÃO - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3329-6164 / 8500-3030

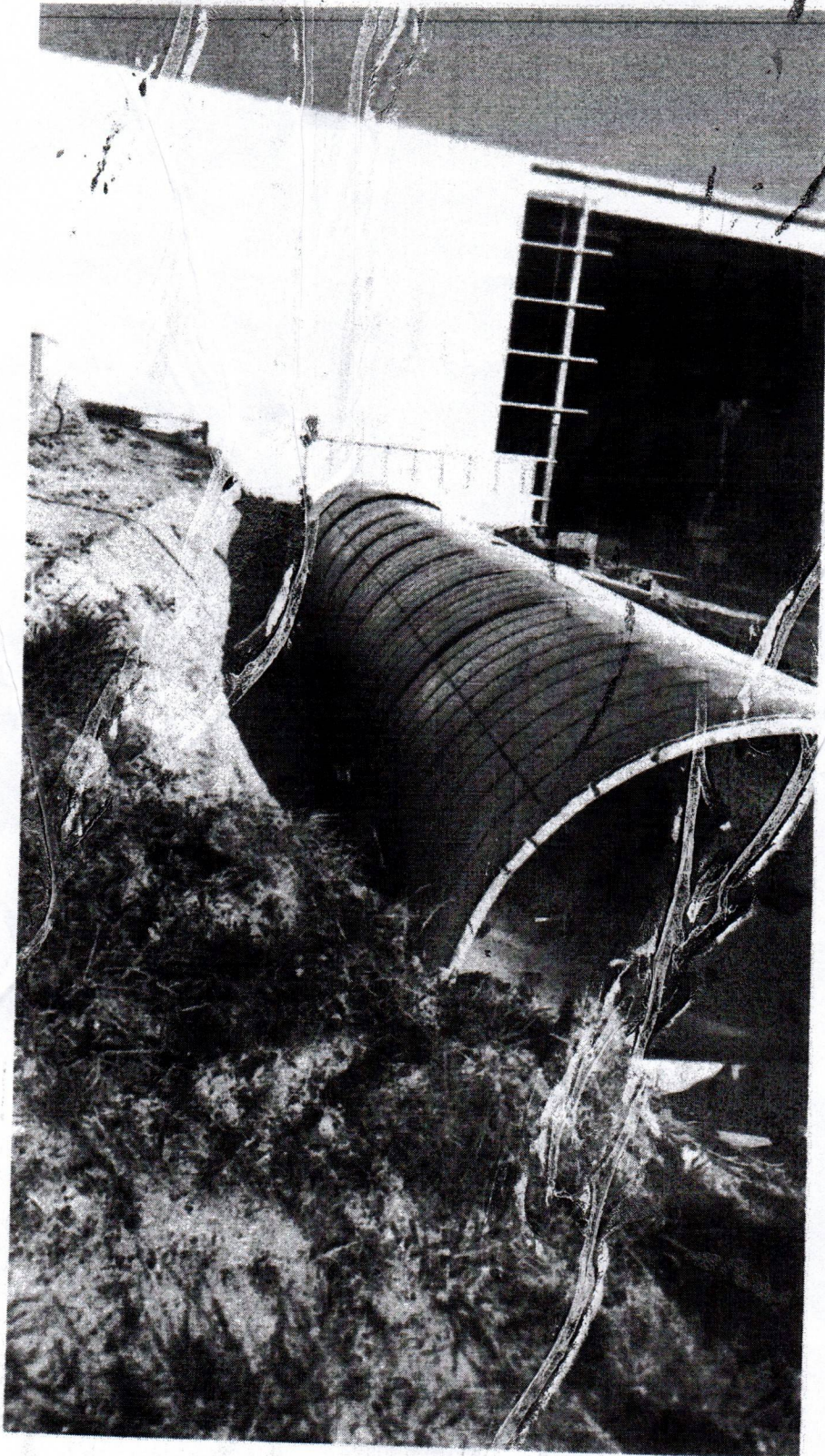
PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1938

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br
CNPJ: 04.138.148/0001-48
IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750 -090
BOQUEIRÃO - CURITIBA- PARANÁ
(41) 3329-6164/ 8500-3030

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1995

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br

CNPJ: 04.138.148/0001-48

IE: 902.25728-46



RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750-090
BOQUEIRÃO - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3329-6164 / 8500-3030

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Desde

1938

PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

www.purex.com.br/purex@purex.com.br

CNPJ: 04.138.148/0001-48

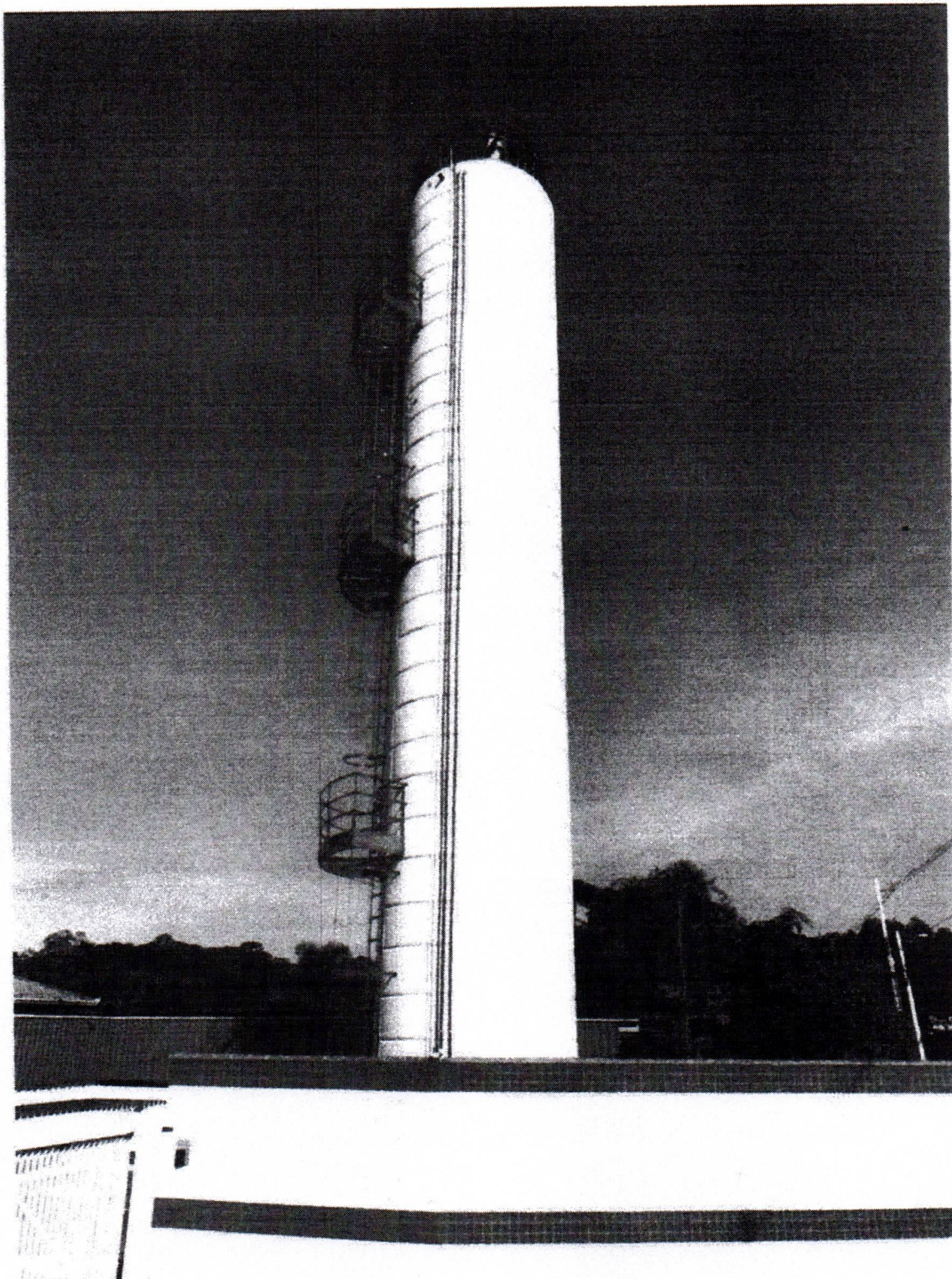
IE: 902.25728-46




RUA CASCAVEL, 2066 - CEP 81750-090
BOQUEIRÃO - CURITIBA - PARANÁ
(41) 3329-6164 / 8500-3030


PUREX®

ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.
Desde 1938





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220664261

NOME PEDRO ALEXANDRE MARIN SOLETO	
DOC. IDENTIDADE/RG FISCIONAR RR404190.808F.10	
CPF 001.290.358-31	DATA NASCIMENTO 04/07/1987
FILIAÇÃO MARC ALEXANDRE SOLETO	
CIANINA "NICKA" MARIN SOLETO	
PERMISSÃO C	ACC C
CAT. MAG 1	HABILITAÇÃO B2/B3/B4/B5/B6
Nº VEÍCULO	VAL. DÍZIMO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 22/06/2011
-----------------------	----------------------------

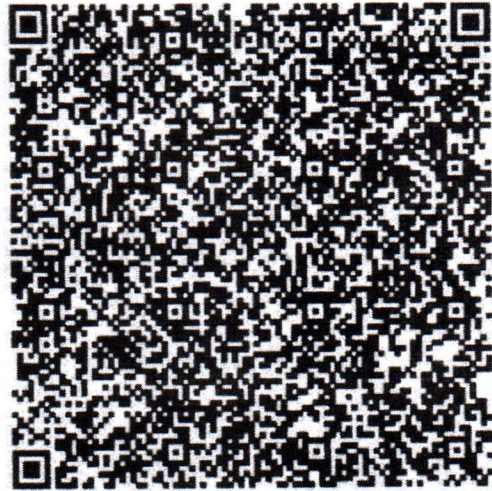
ASSINADO DIGITAL MENY
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

134.431.4473
8870-4127.000

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico /50A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (05/02/2026), Leitura atual (06/03/2026), Nº de dias (29), Próxima Leitura (07/04/2026)

Nome: PEDRO HENRIQUE MARIN GIGLIO

UNIDADE CONSUMIDORA

37699334

Endereço: R Dep Heitor Alencar Furtado, 1720 -
Ap 0203 - Mossungue
CEP: 81200-110
Cidade: Curitiba - Estado: PR
CPF: ***.***.59-73



NOTA FISCAL No. 220025267 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 07/03/2021

Consulte Chave de Acesso em:
https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4126 0304 3688 9800 0106 6600 3220 0252 6710 1866 9023
Protocolo de Autorização: 1412800012094608 - 07/03/2026 às 03:29:12-03:00

Table with columns: REF: MÊS / ANO (03/2026), VENCIMENTO (11/04/2026), TOTAL A PAGAR (R\$139,83)

Main table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$). Includes a sub-table for HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh.

Reservado ao Fisco
PERÍODO FISCAL: 07/03/2026
5A49.CA68.13D4.E899.1EFF.5BFB.EB6F.AFDA

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensão / Modalidade Tarifária: B - CONVENCIONAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:06/02-06/03

BANCO BRADESCO S.A. 237-2 23790.04902 90001.911685 67022.126501 1 14130000013983

Table with columns: Local de Pagamento, Data do documento, Carteira, Espécie, DATA VENCIMENTO, Nome do Beneficiário / CNPJ, Agência / Código Beneficiário, Nosso Número, N° Documento, UNIDADE CONSUMIDORA, VALOR DO DOCUMENTO, Pagador, Endereço, Sacador / Avalista, CPF/CNPJ, VALOR COBRADO.

23790.04902 90001.911685 67022.126501 1 14130000013983



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.138.148/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:45 do dia 26/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2026.

Código de controle da certidão: **0915.7E4D.4BF4.DA94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39597409-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.138.148/0001-48**
Nome: **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.171.938

CNPJ: 04.138.148/0001-48

Nome: PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários na origem administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa administrados pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:11 do dia 26/05/2026.

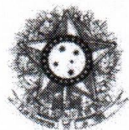
Código de autenticidade da certidão: C18CD43A5F3E476B8BB75D6996264EE762

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.138.148/0001-48
Certidão nº: 50428445/2026
Expedição: 26/05/2026, às 14:09:12
Validade: 22/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.138.148/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.138.148/0001-48
Razão Social: PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: R RICARDO CARTA 144 / SEMINARIO / CURITIBA / PR / 80310-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

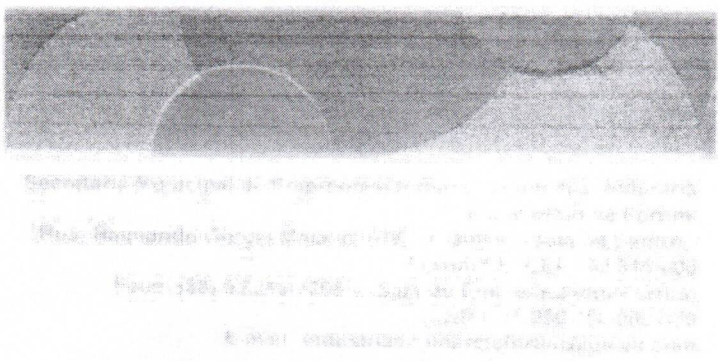
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2026 a 22/06/2026

Certificação Número: 2026052401271152133781

Informação obtida em 26/05/2026 14:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



OFÍCIO Nº 012/2026.

Fortim/CE, 13 de março de 2026.

A
Ilma. Sra.
Cíntia Rodrigues da Silva
Sec. de Desenvolvimento Urbano

Assunto: Solicitação do Serviços de Topografia da
Empresa Gama GPS.

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, solicitar vossa senhoria os Serviços de Topografia da Empresa Gama GPS – Georreferenciamento, Aerofoto e Meio Ambiente, para a elaboração da **Planta Georreferenciada, Memorial e ART** de um imóvel no polo Industrial de Fortim.

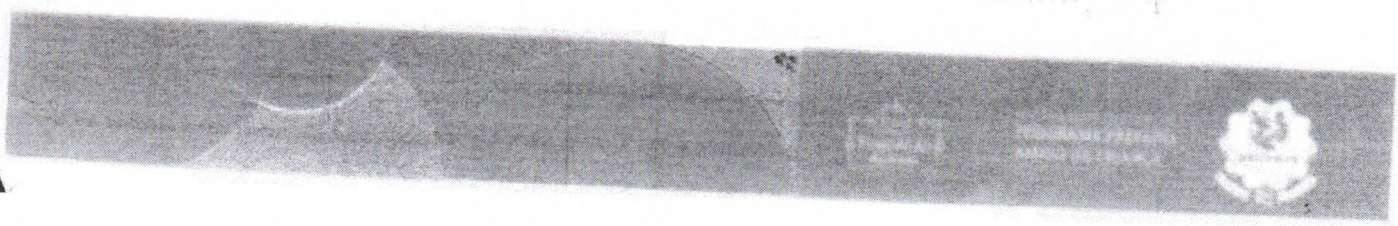
Ressalto que a presente solicitação se fundamenta na implantação do requerimento através da Carta de Intenção da empresa **Purex Engenharia Ambiental Ltda**, com personalidade jurídica inscrita no CNPJ: 04.138.148/0001-48, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim.

Ciente do vosso pronto atendimento, agradeço, espero retorno e renovo votos de apreço.

Atenciosamente,

Francisco Robson Assunção
Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio.

PROTÓCOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
16.03.2026



CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Srs.(a) Conselheiros (as), para Reunião do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, a realizar-se no dia **31 de março de 2026, às 09:00hs no Gabinete do vice-Prefeito**, para apreciação, deliberação e aprovação das seguintes pautas:

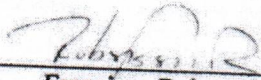
1. Avaliação do desenvolvimento dos trabalhos da empresa **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA - (FCK)**.
2. Requerimento nº 001/2026, da **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA**, que solicita a ampliação da área concedida no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de nº 001/2022, bem como no art. 1º da Lei Municipal de nº 898/2022, com mais 7.100m² (Sete mil e cem metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Protocolado dia 02/03/2026.
3. Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023, que notifica a empresa Fort Construtora e Locações LTDA, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023, no prazo de 10 (Dez) dias. Notificado em 23/09/2025.
4. Nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023, tendo em vista a vossa proposta à Notificação de nº 001/2025, vem notificar-lhe para apresentar as seguintes informações e documentos, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, conforme cita a notificação. Notificado em 02/03/2026.
5. Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023, que notifica a empresa Betonmix LTDA, de responsabilidade do Sr. CAIO NICKOLAS BARROS DE SOUZA, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023, no prazo de 10 (Dez) dias. Notificado em 23/09/2025.
6. Nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023, diante da vossa resposta à Notificação de nº 003/2025, notificar-lhe para apresentação da comprovação do início das obras em janeiro de 2026, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, ou para apresentar justificativa com novo cronograma, dentro dos prazos legais, para deliberação pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, conforme cita a notificação. Não notificado até o presente momento.
7. Resposta referente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 002/2023, que notifica a empresa Braviere LTDA, de responsabilidade do Sr. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 002/2023, no prazo de 10 (Dez) dias. Notificado em 22/09/2025.
8. Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025**, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2024, que notifica a empresa Triade Indústria de Bebidas LTDA, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO GONZAGA DA SILVA, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2024, no prazo de 10 (Dez) dias. Notificado em 24/09/2025.



9. Ofício nº 01/2026, referente ao pedido de prorrogação de prazos da Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA. Protocolado dia 30/01/2026.
10. Resposta referente a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2025, que notifica a empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, de responsabilidade da Sra. MILA MODIANE SIMÕES BARBOSA, para apresentar as devidas justificativas, com provas documentais, a respeito do processo de Licenciamento Ambiental, com previsão de prazos, para que eventual pedido de prorrogação seja deliberado pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2025, no prazo de 10 (Dez) dias. Notificado em 02/03/2026.
11. Carta de Intenção da Empresa M.B. INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.271.219/0001-01, com sede na Rua: Joaquim Pergentino Maia, nº 300, Bairro: Centro, Cidade: Fortim/Ce, CEP: 62.815-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua sócia Beatriz Miranda Porto, portadora do CPF: 018.504.813-77, residente e domiciliada na Rua: Alberto Feitosa Lima, nº 100, Apto. 300 Cidade: Fortaleza/ce, , que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim. Protocolado em 23/01/2025.
12. Carta de Intenção da Empresa MARIA ANA CÉLIA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 48.792.351/0001-09, com sede à Rua: Raimunda Anselmo de Sena, nº 2056, Bairro: Sitio Barbalho, Cidade: Cascavel/Ce, CEP: 62.850-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora Maria Ana Celia dos Santos, portadora do RG: 2004010254181 SSP/CE e do CPF: 021.947.613-65, residente e domiciliada à Travessa Líbia Ribeiro, nº 1317, Bairro: Multirão, Cidade: Cascavel/ce, CEP: 62.850-000, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim. Protocolado em 24/07/2025.
13. Carta de Intenção da Empresa PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.138.148/0001-48, com sede à Rua: Ricardo Carta, nº 144, Bairro: Seminário, Cidade: Curitiba/PR, CEP: 80.310-070, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor Pedro Henrique Marin Giglio, portador do RG: 8.832.459-5 SSP/PR e do CPF: 061.280.359-73, residente e domiciliado na Rua: Tabajaras, nº 995, Apto. 501, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP: 80.310-070, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim. Protocolado em 26/02/2026.

Em caso de não comparecimento, favor comunicar seu suplente.

Fortim, 24 de março de 2026.


Francisco Robson Assunção
Representante da Secretaria Municipal
de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO (PRESIDENTE)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA - BIÊNIO: 2025/2027

Aos trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, na sala do Gabinete do Vice-Prefeito desta Prefeitura Municipal de Fortim, às nove horas. Reuniram-se os seguintes membros: William Costa Lima – representante do Gabinete da Prefeita; Francisco Robson Assunção - representante da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Marcos Aurélio Monteiro - representante do Legislativo Municipal; Luiz Eduardo Sanford Guimarães - representante do Comércio Local ou Indústria; Verônica Rodrigues dos Santos Silva - representante da Associação de Moradores de Fortim; Gerardo Correia da Silva Júnior - representante do Legislativo Municipal; Francilio da Paixão Farias Fernandes - Servidor da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio (secretário da reunião). A presente reunião será presidida pelo Sr. Francisco Robson Assunção - Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio e presidente do conselho e secretariada pelo servidor Francilio da Paixão Farias Fernandes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente saúda a todos e declara aberta a reunião e passa a validar a presença da maioria necessária para **apreciação, deliberação e aprovação** das pautas especificadas a seguir e deliberadas individualmente: 1 - Avaliação do desenvolvimento dos trabalhos da empresa **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA – (FCK)**. Sob uma análise submetida por este conselho, avalia-se o desenvolvimento dos trabalhos da empresa **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA – (FCK)**, e nota-se que suas atividades comerciais continuam se desenvolvendo em tempo real, gerando emprego e renda para a população Fortinense. Desta forma, a avaliação foi apreciada, deliberada e aprovada por unanimidade. 2 - Requerimento nº 001/2026, da **CM FABRICAÇÃO DE PRÉ- MOLDADOS LTDA**, que solicita a ampliação da área concedida no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel de nº 001/2022, bem como no art. 1º da Lei Municipal de nº 898/2022, com mais 7.100m² (Sete mil e cem metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo em anexo, protocolado em 02/03/2026: Viabilizando o pedido de expansão e conferindo se as coordenadas estão corretas conforme a planta recebida, o intuito do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria é: 1º - **Para viabilizar o pedido da CM FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA foi sugerido pelo Secretário de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio o acréscimo de 100 metros, para a área do terreno que está cedido a empresa Fort Construtora e Locações LTDA, de responsabilidade do Sr. Francisco das Chagas Lima Ramos, já que será retomado pelo Município.** 2º - **Reduzir a área do terreno que está cedido a empresa Fort Construtora e Locações LTDA.** O Secretário de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, irá oficializar a Secretária de Desenvolvimento Urbano e ao Engenheiro Civil deste Município, para a conferência das coordenadas, para que diante da aprovação, o engenheiro identifique no Distrito Industrial, a respectiva elaboração da Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo da área pretendida, para posterior envio a Procuradoria para as providências cabíveis. Desta forma, o requerimento foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade. 3 - Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO**



EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023**, que notifica a empresa Fort Construtora e Locações LTDA, de responsabilidade do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023**, no prazo de 10 (Dez) dias, notificado em 23/09/2025. Por conseguinte, sob uma primeira análise submetida a resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023**, protocolada em 29/09/2025, conforme análise técnica documental da resposta à notificação acima citada, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, decidiu antes de levar ao conselho, fazer uma nova notificação a empresa solicitando as seguintes comprovações: 1º - **Comprovação da Licença de Instalação da SEMMAM**, pois vosso cronograma colocou até fevereiro de 2026. 2º - **Comprovação da execução total dos serviços preliminares**, pois vosso cronograma estabeleceu até fevereiro de 2026. 3º - **Início das obras**, prevista em vosso cronograma para fevereiro de 2026. 4º - **Cronograma detalhado**, nos prazos permitidos pela legislação municipal, para a finalização da obra e início das atividades. 4 - Nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026** à Fort Construtora e Locações LTDA, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023**, tendo em vista a vossa proposta à Notificação de nº 001/2025, vem notificar-lhe para apresentar as seguintes informações e documentos, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, conforme cita a notificação, notificado em 02/03/2026. Sob a perspectiva referente a nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2023**, tendo em vista que a empresa Fort Construtora e Locações LTDA, foi 02 (duas) vezes notificada, pela mesma causa e não obter resposta referente à notificação supramencionada dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias corridos, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, resolve e defere que a empresa de responsabilidade do Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, restitua e retorne a área concedida de volta ao município, em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021, de 10 de agosto de 2021, que Cria o Distrito Industrial do Município de Fortim/CE. Posterior a esta análise técnica, após aprovação pelos presentes, o processo será encaminhado para a procuradoria deste município para elaboração do distrato e definitivamente encerrado e arquivado. Desta forma, as decisões foram apreciadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. 5 - Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023**, que notifica a empresa Betonmix LTDA, de responsabilidade do Sr. **CAIO NICKOLAS BARROS DE SOUZA**, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais

e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023**, no prazo de 10 (Dez) dias, notificado em 23/09/2025. Dando continuidade sob uma primeira análise técnica ao que concerne a resposta à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023**, protocolada em 07/10/2025, referindo-se a notificação supramencionada, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, decidiu antes de levar ao conselho, fazer nova notificação a empresa solicitando as seguintes comprovações: 1º - **apresentação da comprovação do início das obras em janeiro de 2026, no prazo de 10 (Dez) dias corrido.** 2º - **apresentar justificativa com novo cronograma.** 6 - **Nova NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026 à Empresa Betonmix LTDA, com fulcro no item 4.1 do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023**, diante da vossa resposta à Notificação de nº 003/2025 resolveu, notificar-lhe para apresentação da comprovação do início das obras em janeiro de 2026, no prazo de 10 (Dez) dias corridos, ou para apresentar justificativa com novo cronograma, dentro dos prazos legais, para deliberação pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, conforme cita a notificação. Não notificado até o presente momento. Nessa perspectiva, no que trata a nova **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2026**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 003/2023**, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, **não conseguiu notificar** a empresa Betonmix LTDA, de responsabilidade do Sr. **CAIO NICKOLAS BARROS DE SOUZA**. Como resultado, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria **decide** que seja enviado, para deliberar na próxima reunião. Desta forma, as decisões foram apreciadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. 7 - Resposta referente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 002/2023**, que notifica a empresa Braviere LTDA, de responsabilidade do Sr. **EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR**, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 002/2023**, no prazo de 10 (Dez) dias, notificado em 22/09/2025. Diante ao exposto, analisa-se a resposta referente à **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 002/2023**, protocolada em 22/09/2025. Convém ressaltar, conforme ofício nº 01/2026, solicitando dilatação de prazo por 6 (Seis) meses, para início da construção. Afirmou o Notificado já possuir a Licença de Instalação. Ressaltando que empresa Braviere LTDA, de responsabilidade do Sr. **EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR**, estava esperando que fosse feita a estrada de acesso, pois era inviável até mesmo o transporte de materiais. A resposta foi protocolada em 03/02/2026. Sobre esse viés, o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, **deferiu prorrogar os prazos por 06 meses, de 31/03/2026**



a 31/09/2026, para o início das obras. Desta forma, as decisões foram apreciadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. 8 - Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2024**, que notifica a empresa Triade Indústria de Bebidas LTDA, de responsabilidade do Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO GONZAGA DA SILVA**, para corrigir as seguintes irregularidades no prazo ora estipulado, para apresentar o cronograma detalhado acerca das instalações e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças Municipais, Estaduais e Federais necessárias à sua atividade, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2024**, no prazo de 10 (Dez) dias, notificado em 24/09/2025. Em análise à resposta da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2024**, protocolada em 24/09/2025. Em conformidade com a carta de desistência, protocolada em 05/03/2026, a empresa Triade Indústria de Bebidas LTDA, de responsabilidade do Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO GONZAGA DA SILVA**, solicita **DESISTÊNCIA** do contrato de concessão do direito real de uso de imóvel nº 001/2024, junto à Prefeitura Municipal de Fortim, tendo em vista a possibilidade do **NÃO** cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3º do referido contrato. Posterior a esta análise técnica, após aprovação pelos presentes, o processo será encaminhado para a procuradoria deste município para elaboração do distrato e definitivamente encerrado e arquivado. Desta forma, as decisões foram apreciadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. 9 - Ofício nº 01/2026, referente ao pedido de prorrogação de prazos da Empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, protocolado em 30/01/2026. Dessa maneira, considerando o ofício nº 01/2026, que trata do assunto: prorrogação de prazo para 120 dias para conclusão da emissão das licenças ambientais, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, oficializou através do Ofício nº 004/2026, em 27/02/2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando informações sobre o processo de Licenciamento da empresa Mila Modiane Comercio de Pescados LTDA, com CNPJ nº 26.832.197/0004-61, a qual ocupa o Distrito Industrial. Ressaltando que a referida empresa alegou que não está conseguindo cumprir os prazos pela demora da Licença Ambiental. Dessa forma, foi solicitado dentro das possibilidades legais, que seja agilizado o devido procedimento de licenciamento. Nessa temática, notificou através da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2025**, em 02/03/2026, a empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, solicitando as seguintes comprovações: **apresentar em até 10 (Dez) dias corridos, as devidas justificativas, com provas documentais, a respeito do processo de Licenciamento Ambiental, com previsão de prazos, para que eventual pedido de prorrogação seja deliberado pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria.** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, respondeu através do Ofício nº 49/2026, em 06/03/2026, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, onde informa que conforme análise da documentação apresentada na SEMMAM, a planta Georreferenciada não atendeu ao Ofício nº 172/2025-SEMMAM,

não deixando claro sua posição exata (latitude, longitude) com coordenadas UTM. Informa também que será enviado um novo Ofício à empresa em tela. 10 - Resposta referente a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2026**, com fulcro no item 4.1 do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2025**, que notifica a empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, de responsabilidade da Sra. **MILA MODIANE SIMÕES BARBOSA**, para apresentar as devidas justificativas, com provas documentais, a respeito do processo de Licenciamento Ambiental, com previsão de prazos, para que eventual pedido de prorrogação seja deliberado pelo Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, nos termos do inciso II do item 3.1 da Cláusula Terceira (Das Obrigações da Concessionária) do **Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 001/2025**, no prazo de 10 (Dez) dias, notificado em 02/03/2026. Considerando o Ofício nº 50/2026-SEMMAM, a empresa Mila Modiane Comércio de Pescados LTDA, protocolou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 10/03/2026, a planta georreferenciada, memorial descritivo, ART/CRT 02, de acordo com a ficha de anexo nº 60/26, com cópia protocolada nesta secretaria dia 16/03/2026. Desta forma, tendo em vista a complexa demanda ambiental, foi deliberada a prorrogação por 120 (Cento e vinte dias), ou seja, de **31/03/2026 a 31/07/2026**, para o início das obras da referida empresa. 11 - Carta de Intenção da Empresa **M.B. INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.271.219/0001-01, com sede na Rua: Joaquim Pergentino Maia, nº 300, Bairro: Centro, Cidade: Fortim/Ce, CEP: 62.815-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua sócia Beatriz Miranda Porto, portadora do CPF: 018.504.813-77, residente e domiciliada na Rua: Alberto Feitosa Lima, nº 100, Apto. 300 Cidade: Fortaleza/ce, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim, protocolado em 23/01/2025. Ao analisar a Carta de Intenção da referida Empresa, o Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Robson Assunção, afirma que ainda que o plano de intenção da empresa disponha sobre a geração de 36 empregos diretos, a carta de intenção não atende ao Art. 5º da Lei nº 809/2021, por falta da documentação complementar: 1 - **Relatório de Apresentação da Empresa**: Relatório ou projeto identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido, inclusive com as especificações dos empregos diretos e indiretos a serem gerados e os respectivos prazos de desenvolvimento. 2 - **Planta Arquitetônica e Memorial Descritivo Assinados**: Indicação da área necessária ao empreendimento que a empresa se propõe a construir. 3 - **Certidões Negativas de Débitos**: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF Certificado de Regularidade do FGTS-Caixa. 4 - **Documentação Pessoal**: RG ou CNH; CPF; Comprovante de Endereço Residencial. 5 - **Procuração Pública ou Particular**: Para representar o Empresário responsável pela empresa; quando se está no exterior e se faz necessário realizar algum ato no Brasil. Entretanto, **o pedido foi negado**. Neste sentido, o requerimento do interessado tem por obrigação de seguir as orientações do Art. 5º da Lei Municipal nº 809/2021, anexando toda a documentação exigida nos incisos de I a V. Posterior a este processo após aprovação pelos presentes, o processo será definitivamente encerrado e arquivado. Desta forma, as decisões foram apreciadas,

deliberadas e aprovadas por unanimidade. 12 - Carta de Intenção da Empresa **MARIA ANA CÉLIA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.792.351/0001-09, com sede à Rua: Raimunda Anselmo de Sena, nº 2056, Bairro: Sitio Barbalho, Cidade: Cascavel/Ce, CEP: 62.850-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua diretora Maria Ana Célia dos Santos, portadora do RG: 2004010254181 SSP/CE e do CPF: 021.947.613-65, residente e domiciliada à Travessa Líbia Ribeiro, nº 1317, Bairro: Multirão, Cidade: Cascavel/ce, CEP: 62.850-000, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim, protocolado em 24/07/2025. Ao analisar a Carta de Intenção da Empresa da referida Empresa, o Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Robson Assunção, afirma que a carta de intenção não atende ao Art. 5º da Lei nº 809/2021, por falta da documentação complementar: 1 - **Balanço Financeiro de Abertura da empresa ou do ano Anterior**: Balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento. 2 - **Relatório de Apresentação da Empresa**: Relatório ou projeto identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido, inclusive com as especificações dos empregos diretos e indiretos a serem gerados e os respectivos prazos de desenvolvimento. 3 - **Planta Arquitetônica e Memorial Descritivo Assinados**: Indicação da área necessária ao empreendimento que a empresa se propõe a construir. 4 - **Documentação Pessoal**: RG ou CNH; CPF; Comprovante de Endereço Residencial. 5 - **Procuração Pública ou Particular**: Para representar o Empresário responsável pela empresa; quando se está no exterior e se faz necessário realizar algum ato no Brasil. No entanto, **o pedido foi negado**. Neste sentido, o requerimento do interessado tem por obrigação de seguir as orientações do Art. 5º da Lei Municipal nº 809/2021, anexando toda a documentação exigida nos incisos de I a V. Posterior a este processo após aprovação pelos presentes, o processo será definitivamente encerrado e arquivado. Desta forma, as decisões foram apreciadas, deliberadas e aprovadas por unanimidade. 13 - Carta de Intenção da Empresa **PUREX ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.138.148/0001-48, com sede à Rua: Ricardo Carta, nº 144, Bairro: Seminário, Cidade: Curitiba/PR, CEP: 80.310-070, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor Pedro Henrique Marin Giglio, portador do RG: 8.832.459-5 SSP/PR e do CPF: 061.280.359-73, residente e domiciliado na Rua: Tabajaras, nº 995, Apto. 501, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP: 80.310-070, que de acordo com a Lei nº 809/2021, de 10 de Agosto de 2021, conforme o Art. 5º, vem manifestar interesse em desenvolver suas atividades comerciais e industriais no município de Fortim, protocolado em 26/02/2026. Ao analisar a Carta de Intenção da referida Empresa, o Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Robson Assunção afirmou que conforme relatório de apresentação da empresa, o plano de intenção prevê a geração de 10 empregos diretos, na fase inicial e com a consolidação da unidade implantada prevê a geração de até 25 empregos diretos. Diante do exposto, o requerimento do interessado seguiu as orientações do Art. 5º da Lei Municipal nº 809/2021, anexado toda a documentação exigida nos incisos de I a V. Em continuidade, de acordo com a planta de situação das poligonais do ponto **P1 ao P2 medindo 70,28m**, do ponto **P2 ao P3 medindo 200,00m**, do ponto **P3**



ao P4 medindo 70,32m, do ponto P4 ao P1 medindo 200,00m, a área final 200x70,32, totalizando aproximadamente 14.064,00m² do Distrito Industrial, o Secretário de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, irá oficializar a Secretária de Desenvolvimento Urbano e ao Engenheiro Civil deste Município, para a conferência das coordenadas, para que diante da aprovação, o engenheiro identifique no Distrito Industrial, a respectiva elaboração da Planta Georreferenciada e Memorial Descritivo da área pretendida, para posterior envio a Procuradoria para as providências cabíveis. Desta forma, o requerimento foi apreciado, deliberado e aprovado por unanimidade. O Secretário Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Robson Assunção afirmou que a partir do presente momento, após as apreciações, deliberações e aprovações do Conselho, os processos serão encaminhados aos devidos órgãos quando se fizer necessários e/ou definitivamente encerrados e arquivados. Encerrada as decisões e compromissos, o Sr. Francisco Robson Assunção encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos e não havendo nada mais a constar, eu, Francilio da Paixão Farias Fernandes, secretariel, lavei a presente ata, e assino junto ao presidente, conselheiros e demais presentes. Fortim/Ceará, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e seis.


William Costa Lima

Representante do Gabinete da Prefeitura
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Francisco Robson Assunção


Representante da Secretaria Municipal
de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO (PRESIDENTE)


Marcos Aurélio Monteiro

Representante do Legislativo Municipal
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Luiz Edson Sampaio Guimarães

Representante do Comércio Local ou Indústria
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Verônica Rodrigues dos Santos Silva

Representante da Associação de Moradores de Fortim
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO


Gerardo Correia da Silva Júnior

Representante do Legislativo Municipal
MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO


Francilio da Paixão Farias Fernandes

Scrvidor da Secretaria Municipal de Empreendedorismo,
Economia, Indústria e Comércio (SECRETÁRIO)





MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: IMÓVEL URBANO

Comarca: FORTIM

Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Fortim
CNPJ: 35050756/0001-20

Cartório: VALDECI APOLINÁRIO

Endereço: Área Urbana, Distrito de Viçosa -
Fortim - CE, CEP: 62815-000.

Matrícula: 3242

TRT Nº: CFT2605607859

Área total : 1,4060

Perímetro (m): 540,60 m

CONFRONTAÇÕES

NORTE: ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, (FUNDOS);

SUL: ÁREA DE SERVIDÃO, (FRENTE);

LESTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM (LADO ESQUERDO);

OESTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM (LADO DIREITO).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Partindo do ponto **P1**, de coordenada **N = 9.504.766,07m** e **E = 632.263,63m**; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,28 m e azimute plano 176°56'29" até o ponto **P2**, de coordenada **N = 9.504.695,89m** e **E = 632.267,38m**; deste, segue confrontando com a ÁREA DE SERVIDÃO, com a seguinte distância 200,01 m e azimute plano 267°18'33" até o ponto **P3**, de coordenada **N = 9.504.686,50m** e **E = 632.067,59m**; deste, segue pelo lote ocupado por PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, com a seguinte distância 70,32 m e azimute plano 356°56'35" até o marco **P4**, de coordenada **N = 9.504.756,72m** e **E = 632.063,84m**; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com a seguinte distâncias 200,01 m e azimute plano 87°19'14" m até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



Fortim – CE, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO WAGNER LEONCIO JUCA
Data: 18/03/2026 17:28:31-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

FRANCISCO WAGNER LEONCIO JUCA
Téc. Agrimensura, Registro Nacional 849.013.143-00
TRT: CFT2605607859

PREFEITURA DE FORTIM

José de Carmo de Sales
Engenheiro Civil
RNP - 060355686-4 (CREA-CE)

Prop.: Prefeitura Municipal de Fortim
CNPJ: 35050756/0001-20